



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

PORTARIA Nº 69 /2017

Prorroga prazo do Edital de
Chamamento Público nº
01/2016/CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

Considerando o vencimento do edital de credenciamento para prestadores de serviços médicos e odontológicos (EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 01/2016/CIAVALE) e respectiva prorrogação determinada pela portaria nº 058/2017, previsto para data próxima;

Considerando a necessidade de manutenção da viabilidade jurídica de credenciamentos, eis que de interesse da região a ampliação do rol de prestadores, especialmente na área odontológica (cujas especialidades foram incorporadas de modo mais recente aos serviços prestados através do CISVALE); e

Considerando a viabilidade jurídica de tal prorrogação, conferida através da resolução nº 013/2015/CISVALE, que autoriza a realização de credenciamentos e confere poderes ao presidente do CISVALE para regulação e regulamentação dos serviços;

Considerando em especial que, um eventual novo edital teria a mesma redação, em todos os aspectos, torna-se desnecessária e contraproducente a remissão de tal documento tal qual o anterior, como medida de eficiência, principio previsto na Constituição Federal, art. 37;

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2016/CISVALE, pelo prazo adicional de 06 (seis) meses, de acordo com o permissivo contido no art. 2º da Resolução nº 013/2015/CISVALE, vigendo, portanto, de 24 de outubro de 2017 à 24 de abril de 2018.

Parágrafo único. Deverá ser elaborado e publicado edital com a prorrogação determinada pela presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data

Santa Cruz do Sul, 20 de outubro de 2017.

CONS INTERM SERV VALE DO RIO PARDO - CISVALE
Giovane Wickert – Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">Servidor (carimbo/assinatura):</p>

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP